

## ESCLARECIMENTO Nº 01

**Licitação: PE-007/25**

**Objeto:** Estações de Redução de Pressão para gás natural (ERP) para ETCs 01 (Joinville), 07 (Tubarão) e 06 (São Pedro de Alcântara) – Novas ERPs 01, 25 e 28.

### **QUESTIONAMENTO 01:**

Analisando as condições operacionais das ERP's 01, 25 e 28, estamos entendendo que há previsão futura (2º Fase) de alteração das condições operacionais relacionadas à pressão de saída. Desta maneira, concluímos que a tubulação e as válvulas esferas de saída, reguladores de pressão, shutt-off e válvula de alívio, deverão ser dimensionados considerando sempre a pior condição ( mais crítica ), independente se é for a condição atual (1º fase) ou futura (2º fase), sendo considerado para o cálculo, a pressão mínima de saída e a vazão máxima do processo; devendo ainda ser previsto o fornecimento de acessórios complementares (molas, diafragmas, etc.) para atendimento integral da condição de operação futura do processo. Nosso entendimento e nossas conclusões estão corretas?

**RESPOSTA:** Sim. Ver notas 18 e 26 dos fluxogramas.

### **QUESTIONAMENTO 02:**

Analisando o desenho da ERP-25 (DE-40.300.SCG-88), verificamos que a tubulação de entrada até a montante da válvula shutt-off, possui um diâmetro nominal de 3". Porém dimensionando esta ERP para a nova condição de operação indicada no fluxograma (DE-40.300.SCG.640), o diâmetro nominal da entrada que deverá ser considerado é de 4". Favor nos informar, assim, se devemos manter o mesmo diâmetro nominal da tubulação de entrada até a shutt-off em 3", resultando em uma velocidade de escoamento do gás na entrada seja superior à 20 m/ ; ou se deveremos considerar um diâmetro nominal de 4", atendendo totalmente as condições operacionais requeridas.

**RESPOSTA:** O Fornecedor é o responsável pelo dimensionamento da estação, observando as condições definidas no fluxograma DE-40.300.SCG.640 e considerando as condições "mais críticas" para que opere adequadamente, tanto na condição para "fase 1" quanto para a "fase 2"..

### **QUESTIONAMENTO 03:**

Notamos que dentro os documentos disponibilizados não constam os documentos referenciados na MD-40.300.SCG.033 (pag. 03) abaixo:

Termômetro	- ET-40.500.SCG.006
Medidores de Gás (*)	- ET-40.500.SCG.001
Junta de Isolamento Elétrico (*)	- ET-40.500.SCG.073

**RESPOSTA:** Os documentos solicitados não constam do Termo de Referência, pois não se aplicam ao fornecimento em questão.

### **QUESTIONAMENTO 04:**

Analisando o item 6 e seus subitens do Edital, estamos entendendo que no momento da colocação da proposta os licitantes não devem anexar nenhum documento como PPU, Documentos de Habilitação, entre outros, limitando-se em inserir os valores conforme disposto no site do Banco do Brasil, Licitações-e, nº 1064567. Nosso entendimento está correto?

## ESCLARECIMENTO Nº 01

**RESPOSTA:** Sim.

### **QUESTIONAMENTO 05:**

Analisando os itens 7 e 8 do Edital e seus subitens, vimos solicitar que os documentos de habilitação e proposta de preços sejam enviados exclusivamente em meio digital, através do e-mail [licitacao@scgas.com.br](mailto:licitacao@scgas.com.br). Este pedido é feito com base na Lei 12.682/2012 e Decreto 7.962/2013, que tratam dos documentos e contratações em meio eletrônico. Contamos com a costumeira compreensão de V.Sas. neste item.

**RESPOSTA:** Entendimento correto.

### **QUESTIONAMENTO 06:**

Estamos entendendo que os documentos que não forem emitidos pela internet, devem possuir cópias autenticadas pelo Tabelião, em meio digital. Serão aceitos documentos digitais assinados eletronicamente, baseados em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil). Em havendo indisponibilidade, no Cartório de nossa cidade, da prestação do serviço de cópias autenticadas pelo Tabelião em meio digital, deverá ser enviado juntamente com os documentos de habilitação a “Declaração do Licitante Autenticidade de documentos”, conforme modelo anexo ao Edital. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Entendimento correto.

\*\*\*\*\*